



Ofício nº 1718/2017/GAB/SEMA-MT

Cuiabá, 16 de agosto de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Vicente Andreu Guillo
Diretor Presidente
Agência Nacional de Águas - ANA
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco M
70.610-200 – Brasília – DF

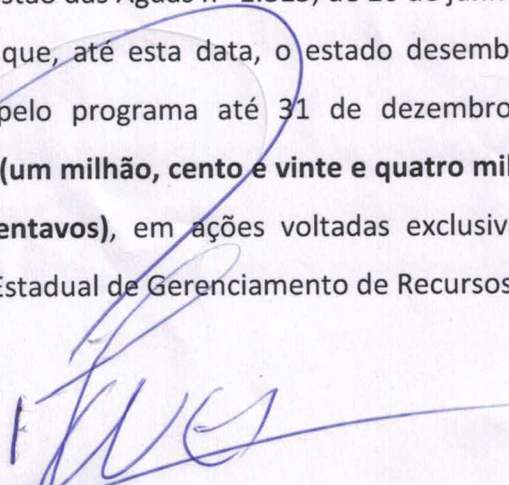
Assunto: Manifestação de interesse em participar do Segundo Ciclo do Progestão.

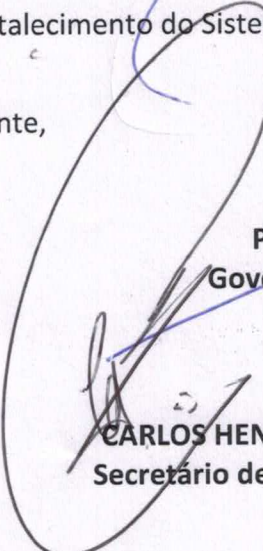
Referência: Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.

Senhor Diretor Presidente,

1. Vimos manifestar interesse do estado do Mato Grosso na participação do segundo ciclo do PROGESTÃO, buscando dar continuidade ao programa, bem como ratificar o Decreto de Adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas nº 1.815, de 20 de junho de 2013.
2. Na oportunidade declaramos que, até esta data, o estado desembolsou e/ou empenhou **50%** do montante repassado pelo programa até 31 de dezembro de 2016, correspondente ao valor de **R\$ 1.124.396,25 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**, em ações voltadas exclusivamente ao gerenciamento e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Atenciosamente,


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

Anexo III - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Unidade da Federação (UF): **MT**

Entidade Estadual: **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

Decreto Estadual: **Nº 1.815 de 20/06/2013**

Conselho Estadual: **Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

Agente Certificador: **Agência Nacional de Águas**

METAS ⁽¹⁾			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	Período/Parcela 1 2017	Período/Parcela 2 2018	Período/Parcela 3 2019	Período/Parcela 4 2020	Período/Parcela 5 2021
Meta I.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	10%	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH
Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	NC	10%	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH
Meta I.3 Contribuição para difusão do conhecimento	NC	10%	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"
Meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	10%	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada
Meta I.5 Atuação para Segurança de Barragens	NC	10%	Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB	Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB	Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB	Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB	Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

Vicente Andreu Guillo
Agência Nacional de Águas

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Decreto Estadual: Nº 1.815 de 20/06/2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

METAS ^{(1) (3)}			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
			2017	2018	2019	2020	2021
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	25%	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	10%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variável de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.

Vicente Andreu Guillo
Agência Nacional de Águas

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Entidade Estadual: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

 Decreto Estadual: Nº 1.815 de 20/06/2013

 Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos

 Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)
**META II.2 – Variáveis
Legais, Institucionais e
de Articulação Social**

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
1.2) Gestão de Processos	Sim	2	2
1.3) Arcabouço Legal	Sim	3	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	2	2
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Não	2	
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
1.8) Capacitação	Sim	2	2
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

**META II.3 – Variáveis
de Planejamento**

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	2
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	2
2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2
2.6) Enquadramento	Sim	2	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

**META II.4 – Variáveis
de Informação e
Suporte**

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
3.1) Base Cartográfica	Sim	2	2
3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	2
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	4
3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	2	2
3.5) Sistema de Informações	Sim	2	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	2

**META II.5 – Variáveis
Operacionais**

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	3	3
4.2) Fiscalização	Sim	2	2
4.3) Cobrança	Sim	2	2
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	2	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	2	2
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	2	2

 Vicente Andreu Guillo
 Agência Nacional de Águas

 Carlos Henrique Baqueta Fávoro
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente

 Carlos Henrique Baqueta Fávoro
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Anexo V - Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Decreto Estadual: Nº 1.815 de 20/06/2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos

CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

METAS ^{(1) (3)}			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
					2017	2018	2019	2020	2021
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Não	--				
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Não					
			3. Planejamento Estratégico	Não					
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
			5. Sistema de Informações	Não					
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Não					
			7. Fiscalização	Não					
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)						250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são estabelecidos no Plano Estadual de Gestão e Avaliação de Políticas Públicas, aprovado pelo Conselho Estadual de Gestão e Avaliação de Políticas Públicas, em 2017.

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) Metas de investimentos em recursos orçamentários a serem alocados pelos estados nas variáveis selecionadas.

Vicente Andreu Guillo
Agência Nacional de Águas

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Conselho Estadual de Recursos Hídricos